

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Concede, altera, referenda e dá publicidade ao cancelamento de prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante FMM às empresas brasileiras e seus respectivos projetos.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 2º e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria GM nº 253, de 12 de março de 2009, e as deliberações da 35ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2017, resolve: Art. 1º Conceder prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM às empresas brasileiras e respectivos projetos, pelo prazo de 360 dias.

Apoio à Navegação

- I. YARA AQUACULTURA LTDA. (CNPJ nº 13.007.353/0001-65): construção de 2 (duas) embarcações do tipo Work Boat e 2 (duas) embarcações do tipo Feed Barge, com valor total de R\$ 5.886.615,68 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), que correspondem a US\$ 1.880.467,58 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete dólares norte-americanos e cinquenta e oito centavos), com data-base de 07 de fevereiro de 2017, processo nº 50000.026400/2017-70.
- II. DOCKSHORE NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 08.297.663/0001-21): construção de 1 (uma) embarcação do tipo Dique Flutuante, com valor total de R\$ 118.813.222,96 (cento e dezoito milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), que correspondem a US\$ 35.846.499,61 (trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove dólares norte-americanos e sessenta e um centavos), com data-base de 20 de junho de 2017, processo nº 50000.026450/2017-57.

Carga

- III. PERLATUS NAVEGAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 20.431.113/0001-59): construção de 2 (duas) embarcações do tipo EDVM (embarcação de desembarque de veículos e materiais) com valor total de R\$ 6.120.422,77 (seis milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), que correspondem a US\$ 2.006.038,27 (dois milhões, seis mil, trinta e oito dólares norte-americanos e vinte e sete centavos), com data-base de 16 de fevereiro de 2017, processo nº 50000.026511/2017-86.

Conversão

- IV. NAVEGAÇÃO ALIANÇA LTDA. (CNPJ nº 92.691.609/0001-72): conversão de 1 (uma) embarcação do tipo Rebocador, denominado "Guaíba", para tipo Empurrador, anteriormente priorizada conforme alínea "b" do inciso V do art. 1º da Resolução CDFMM nº 153, de 8 de dezembro de 2016, bem como alteração do Estaleiro Navegação Aliança LTDA. (CNPJ: 92.691.609/0002-53) para o Estaleiro de Construções e Reparos Navais Vitória LTDA (CNPJ: 07.089.689/0001-11),

responsável pela conversão da respectiva embarcação, com valor total de R\$ 2.219.917,33 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e dezessete reais e trinta e três centavos), que correspondem a US\$ 665.402,95 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dois dólares norte-americanos e noventa e cinco centavos), com data-base de 22 de junho de 2017, processo nº 5 0 0 0 . 1 1 9 5 1 1 / 2 0 1 6 - 4 8.

Apoio Marítimo

- V. V. BARU OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 14.426.327/0001-34): suplementação de recursos para a construção de 6 (seis) embarcações do tipo UT-4000, cascos ETP-038, ETP-039, ETP-040, ETP-041, ETP-042, ETP-043, anteriormente priorizada conforme o inciso V do art. 1º da Resolução CDFMM nº 136, de 24 de setembro de 2014, com valor de suplementação de R\$ 14.216.233,41 (quatorze milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), que correspondem a US\$ 4.574.666,43 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis dólares norte-americanos e quarenta e três centavos), com data-base de 17 de maio de 2017, processo nº 50000.022326/2014-70.

Reparo

- VI. VI. BARU OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 14.426.327/0001-34): docagem e reparo de 07 (sete) embarcações do tipo UT-4000, cascos C-32, C-33, C-34, C-35, C-36, C-38, C-39, com valor total de R\$ 2.572.352,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), que correspondem a US\$ 827.761,92 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e um dólares norte-americanos e noventa e dois centavos), com data-base de 17 de maio de 2017, processo nº 50000.025310/2017-61.
- VII. VII. BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA. (CNPJ nº 07.864.634/0001-31): docagem de classe de 11 (onze) embarcações sendo 9 (nove) do tipo PSV, 1 (uma) do tipo AHTS e 1 (uma) do tipo WSV, cascos NAV-101, NAV-102, NAV104, NAV-105, NAV-106, NAV-107, NAV-109, NAV-127, NAV-131, NAV-132, NAV-133, com valor total de R\$ 32.747.033,76 (trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trinta e três reais e setenta e seis centavos), que correspondem a US\$ 9.879.931,74 (nove milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e um dólares norte-americanos e setenta e quatro centavos), com data-base de 20 de junho de 2017, processo nº 50000.026366/2017-33.

Art. 2º Conceder prioridade de apoio financeiro do FMM às empresas brasileiras e respectivos projetos, pelo prazo de 120 dias:

Modernização

- I. HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. (CNPJ nº 84.590.892/0001-18): modernização de 87 (oitenta e sete) embarcações do tipo Barcaça Graneleira, originalmente priorizada conforme inciso III do art. 1º da Resolução CDFMM nº 141, de 13 de maio de 2015, com valor total de R\$ 57.705.072,90 (cinquenta e sete milhões, setecentos e cinco mil, setenta e dois reais e noventa centavos), que

correspondem a US\$ 22.030.722,90 (vinte e dois milhões, trinta mil, setecentos e vinte e dois dólares norte-americanos e noventa centavos), com data-base de 16 de janeiro de 2015, processo nº 50000.008400/2017-98. vinte e dois dólares norte-americanos e noventa centavos), com data-base de 16 de janeiro de 2015, processo nº 50000.008400/2017-98.

Navegação Interior

- II. TERMINAL DE GRÃOS PONTA DA MONTANHA S.A. (CNPJ nº 17.441.792/0001-32): construção de 01 embarcação do tipo Terminal Flutuante de apoio à movimentação de grãos, casco EA-200, anteriormente priorizada conforme inciso VIII do art. 1º da Resolução CDFMM nº 151, de 25 de agosto de 2016, com valor total de R\$ 41.915.463,06 (quarenta e um milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos), que correspondem a US\$ 13.758.111,69 (treze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e onze dólares norte-americanos e sessenta e nove centavos), com data-base de 09 de abril de 2015, processo nº 50000.107913/2016-08.

Art. 3º Aprovar a alteração de projeto descrita a seguir:

Apoio Marítimo

- I. GUANABARA NAVEGAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 13.077.453/0001-68): alteração de projeto da embarcação do tipo PSV-4500, casco H-1001, sem alteração de valor em relação à prioridade original, concedida por meio do inciso XIII do art. 1º da Resolução CDFMM nº 105, de 30 de novembro de 2011, processo nº 5 0 7 7 0 . 0 0 1 2 3 1 / 2 0 1 1 - 5 9 .

Art. 4º Referendar a Resolução CDFMM nº 159, de 8 de agosto de 2017.

Art. 5º Dar publicidade ao cancelamento, por decurso do prazo, das prioridades de apoio financeiro do FMM, concedidas aos postulantes e respectivos projetos, conforme a Resolução CDFMM nº 151, de 25 de agosto de 2016:

- I. ASGAARD NAVEGAÇÃO S.A., construção de 2 (duas) embarcações do tipo PSV-4500, cascos EP-11 e EP-12 (art. 1º, inciso II), processo nº 50000.106096/2016-62.
- II. VARD PROMAR S.A., produção de 2 (duas) embarcações do tipo PSV-4500, cascos EP-11 e EP-12 (art. 1º, inciso III), processo nº 50000.105853/2016-81.
- III. ASGAARD NAVEGAÇÃO S.A., construção de 1 (uma) embarcação do tipo OSRV-750 modelo UT535E, casco AL-020 Asgaard Sophia (art. 1º, inciso IV), processo nº 50000.100850/201651.
- IV. CAMORIM SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., suplementação de recursos para construção de 3 (três) embarcações do tipo Rebocador de apoio marítimo, modelo Azimutal de 65 TTE, cascos ETP-046 a ETP-048 (art. 1º, inciso V), processo nº 50000.101385/2016-75.
- V. CBO - COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE S.A., conversão de 1 (uma) embarcação tipo PSV-3000, casco AL006 (CBO Manoella), para 1 (uma) embarcação tipo RSV modelo UT715L (art. 1º, inciso VI), processo nº 50000.014544/2016-01.

- VI. CBO - COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE S.A., docagem e reparo de 10 (dez) embarcações, sendo 9 (nove) do tipo PSV-3000 e 1 (uma) do tipo PSV-4500 (art. 1º, inciso VII), processo nº 50000.014545/2016-47.
- VII. TERMINAL DE GRÃOS PONTA DA MONTANHA S.A., construção de 1 (uma) embarcação do tipo Terminal Flutuante de apoio a movimentação de grãos, casco EA-200 (art. 1º, inciso VIII), processo nº 50000.107913/2016-08.

Art. 6º Cancelar, em decorrência dos artigos 1º e 2º desta Resolução, as prioridades de apoio financeiro do FMM concedidas aos postulantes e respectivos projetos, conforme as seguintes Resoluções:

- I. Resolução CDFMM nº 153, de 8 de dezembro de 2016:
 - a) NAVEGAÇÃO ALIANÇA LTDA.: conversão de 1 (uma) embarcação do tipo Rebocador para tipo Empurrador (art. 1º, inciso V, alínea b), processo nº 50000.119511/2016-48.
- II. Resolução CDFMM nº 156, de 4 de maio de 2017:
 - b) HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., modernização de 87 (oitenta e sete) embarcações do tipo Barcaça Graneleira (art. 2º, inciso II), processo nº 50000.008400/2017-98.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Presidente do Conselho